



LEI Nº 6.524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.518,93.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.518,93 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.25.01	<u>Gestão Administrativa – Cultura</u>
13.392.0307.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0317	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 8º..... R\$ 2.167,71
2.25.06	<u>Ações de Cultura</u>
13.392.0307.2.238	Apoio aos Corais
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0318	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, I..... R\$ 3.983,53
13.392.0307.2.239	Apoio e Reestruturação Corpos Estáveis e Metodologia
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.0319	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, II..... R\$ 910,54
13.392.0307.2.240	Realização de Oficinas Culturais
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica



PREFEITURA DE VALINHOS

05.100.0320	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, III.....	R\$	457,15
	Subtotal	R\$	7.518,93
	TOTAL GERAL	R\$	7.518,93

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
16 de outubro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI Eletrônico nº 3.409/23 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22–PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

(Lei nº 6.524/23)

Pág. 2 de 2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C945-8204-BD35-2B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 17/10/2023 07:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 11:33:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 17/10/2023 15:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 17/10/2023 15:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 16:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C945-8204-BD35-2B71>